



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.218, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

*Dispõe sobre denominação de Alameda
Sebastião Lopes Morrone.*

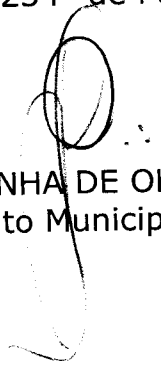
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Sebastião Lopes Morrone a Alameda conhecida como Travessa 2, que tem início na Rua José Belmiro Maciel de Barros e término na Rua João B.O. da Mota, entre as Ruas Ciríaco de Toledo e Edu Rocha, Bairro Guanã I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 6 de dezembro de 2011; 234º de Fundação.


RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Lei Ordinária nº..... 2.218/2.011.
Processo nº. 056/2.011.
Aprovada em 14//11/2.011.

“Dispõe sobre Denominação de Alameda
SEBASTIÃO LOPES MORRONE”.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **Aprovou** a presente Lei.

Artigo 1º. – Fica denominada de **SEBASTIÃO LOPES MORRONE** a Alameda conhecida como Travessa 2, que tem início na Rua José Belmiro Maciel de Barros e término na Rua João B. O. da Mota, entre as Ruas Ciriaco de Toledo e Edu Rocha, no Bairro Guanã 1.

Artigo 2º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de Novembro de 2.011.


Evander José Vendramini Duran
Presidente

Av. Dr. Gabriel Vandoni de Barros s/nº. – Paço Municipal
Bairro Dom Bosco – CEP – 79.333-141 - Cx. Postal – 63
Corumbá - MS.

